



**PORTARIA Nº 10.873, DE 15 DE JUNHO DE 2016**

Cria a Comissão de Sindicância Administrativa, e nomeia seus membros, para apuração de possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniais e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 151, 252, 364, 956, 3.634, 4.486, 5.674, 5.675, 5.676, 6.033, 7.977, 8.014, 8.123, 8.311, 8.934, 9.387, 9.571, 10.425, 10.727, 11380, 11.704, 12.362, 12.567, 12.914 e 12.915, todos de 2014, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniais, no âmbito das respectivas secretarias municipais.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
  - a) FLÁVIA DA SILVA MARQUES – presidente
  - b) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA – vice-presidente
  - c) CLÉBER DA SILVA OLIVEIRA – membro
- II - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
  - a) ELIZABETH DA SILVA – titular
  - b) RITA DE SOUZA CAMELO – suplente
- III - representante da Secretaria de Finanças: SIMONE CAMPACHI – titular

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 10.858, de 5 de abril de 2016.

Município de Mauá, em 15 de junho de 2016.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito